



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

Of. n.º 073/2017-SAMA

Rio Negro, 24 de AGOSTO de 2017.

Senhor Prefeito:

*Diante do justificado é prouma  
deve do departamentos de finanças,  
releu o pedido. M, 24/8/17*

*Milton José Paizani*  
Milton José Paizani  
Prefeito Municipal de Rio Negro

Vimos através do presente, solicitar a Vossa Excelência que seja retificado o Pregão Eletrônico n.º 071/2017 que tem por objeto: *Aquisição de Roçadeira Hidráulica Articulada* alterando o item 4.1 que diz respeito as condições para participação, que diz " Para participar deste Pregão é exclusivo à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte", substituindo por "poderá participar desse pregão qualquer empresa do ramo maquinários agrícolas".

Por se tratar de um equipamento não comum de se encontrar em microempresas e empresas de pequeno porte, onde a maioria das empresas que tem esse equipamento são empresas do ramo de maquinários agrícolas, o pregão deverá ser aberto a qualquer empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

*Sendo o que tínhamos para o momento,*

*Atenciosamente,*

**Izonel Carrara**

Secretário Municipal de Agricultura  
e Meio Ambiente

*Diante da justificativa  
apontada pela secretaria, somos  
do parecer favorável à retificação  
do edital. Em 25/08/2017*

Exmo Senhor  
**Milton José Paizani**  
DD. Prefeito Municipal  
Rio Negro – PR



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 244/2017**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA.**

Considerando o recebimento de expediente, emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do Of. n.º 073/2017-SAMA, com as devidas justificativas, acompanhado de Parecer Jurídico favorável, fica **RETIFICADO** o referido Edital nos termos abaixo:

Fica através deste retificada a cláusula **“4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO”**:

**ONDE SE LÊ:**

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva à **MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

**LEIA-SE:**

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva à empresas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

É a retificação.

Rio Negro, 25 de agosto de 2017.

  
**MILTON JOSÉ PAIZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**